



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Querência

CGC 37.465.002/0001 - 66

AVENIDA AB, S/N - QUADRA 01 - LOTE 09 - SETOR C - FAX:(065) 529 1219

FONE:(065) 529 1198 / 1218 - CEP 78.643-000 - QUERÊNCIA - MATO GROSSO

Aprovado em sessão de 19/05/98
Por Unanimidade de votos favoráveis.
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 014/98 DE 07 DE MAIO DE 1998.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO
DE RECURSOS FINANCEIROS JUNTO À FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
SOCIAL - FEMPAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

HÉLIO VITORINO SILVA, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Querência aprovou e Eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contrair empréstimo financeiro à Fundação Municipal de Previdência e Assistência Social - FEMPAS, no valor de R\$: 60.000,00 (sessenta mil reais).

Parágrafo Único - O empréstimo a que se refere este artigo será destinado, única e exclusivamente, como entrada no financiamento para a aquisição de veículos pesados para a Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - O empréstimo financeiro ora autorizado deverá ser quitado em 12 (doze) parcelas mensais, corrigidas com base na taxa oficial de remuneração da caderneta de poupança.

Parágrafo Único - Em caso de atraso no repasse das parcelas, a FEMPAS, cobrará uma multa de 2% (dois por cento) acrescida de juros de mora de 0,01% (um décimo por cento) ao dia.

Artigo 3º - Fica estabelecido o prazo de carência de 06 (seis) meses para o início do pagamento da primeira parcela, a contar da data da liberação do empréstimo por parte da FEMPAS.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, em 07 de Maio de 1998.


HELIO VITORINO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Querência

CGC 37.465.002/0001 - 66

AVENIDA AB, S/N - QUADRA 01 - LOTE 09 - SETOR C - FAX:(065) 529 1219

FONE:(065) 529 1198 / 1218 - CEP 78.643-000 - QUERÊNCIA - MATO GROSSO

JUSTIFICATIVA:

Diante da diminuição das verbas destinadas aos Municípios, causando uma queda assustadora nas receitas, pensando nisso, é que tomamos a iniciativa de enviar o referido Projeto a esta Egrégia Casa de Leis, sendo que, a Fundação possui valores estagnados, e que poderia conceder ao Município tal empréstimo na forma já descrita.

Posto isto, pedimos a esta colenda Câmara que aprove o referido Projeto.

Na certeza de aprovação que só vem beneficiar ao nosso Município, reiteramos nossos votos de apreço e considerações.

Atenciosamente,

HELIO VITORINO SILVA

Prefeito Municipal

